DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 117-2025 .....
DECRETO Nº 123-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84-2025 .....
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85-2025 .....
EXTRATO DE CONTRATO .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2025 .....

EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2025 .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

DECRETO Nº 117-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 117/2025

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal entre os dias 22/12/2025 e 02/01/2026.

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Considerando a ocorrência dos Feriados de Natal e de Confraternização Universal (ano novo), nas datas de 22/12/2025 e 02/01/2026, fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, **recesso administrativo**, bem como instituído **ponto facultativo** entre os dias 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por suas naturezas, exijam plantões permanentes e que prestem serviços essenciais.

Art. 3º. O dispositivo neste Decreto não se aplica às sessões públicas relativas às compras, licitações que estejam previamente agendadas por meio de editais, bem como operações contábeis de pagamentos e encerramento de exercício.

Art. 4°. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 26 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://nerpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123-2025

DECRETO Nº 123/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA - 2023/2027.

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, Sr. Douglas Davi Cruz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição dos Conselheiros e Suplentes, e Mesa Executiva abaixo relacionada que compõe o **Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga/PR**. 2023/2027:

GESTORES:

ADMINISTRAÇÃO **Elizete Gobel Vieira**	ADMINISTRAÇÃO **Rita Josiane Gasparelo**
ADMINISTRAÇÃO **Luciano Valim Felipe**	ADMINISTRAÇÃO **Silvana Aparecida Silva Brito**

PRESTADORES:

APAE **Fabiana Almeida Moresco**	MEDSUL **Ingrid Tainá Chaijah**
CLÍNICA IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA **Silmara Aparecida Bettinardi**	MEDFÁCIL **Giselde Aparecida de Ávila**

TRABALHADORES:

ENFERMAGEM COREN **Andreia Lovato**	ENFERMAGEM COREN **Fernanda Renata Canteri Carneiro**
ODONTOLOGIA CRO **Renata Ciola Matos**	VISA MUNICIPAL **Rulian Geraldo Taques**
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ACS **Sirlene Lima de Souza da Luz**	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ACS **Miriam A. Avila Safraider de Sampaio**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CRM **Luciana Pereira Bettinardi Scarton**	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CRM **Vinícius Duboc dos Santos**

USUÁRIOS:

CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORADO PERPÉTUO SOCORRO **Jislaine Aparecida Spekaliski**	ASSOCIAÇÃO DE PAIES MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA JOÃO LEONEL DENCK **Oriana Bueno Balzer**
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ APP SINDICATOS **Sally Lange Stassun**	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ APP SINDICATOS **Marilda Aparecida Bosa de Lima**
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA R. M. SÃO BRÁZ **Ferdinando Antonio Parize Antunes**	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS ESCOLA SÃO BRÁZ **Viviane Barth**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ANITA TABORDA PUGLIA **Kerli Zatoni Lara**	Associação Comunitária Rural e Esportiva de Santaria **João Paulo Ferreira**
PASTORAL DA CRIANÇA **Marilene Krefeta**	PASTORAL DA CRIANÇA **Benta Alves Lourenço**
SEMENTES DO AMANHÃ **Keli Mislene Carneiro**	PASTORAL DA PESSOA IDOSA **Terezinha Coutinho Alves**
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS **Lais Cominezi Kunau**	CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA **Marta dos Santos Sales**
ASSOCIAÇÃO MERCEDES CENOVICZ FILANTROPIA E CULTURA **Adelir Terezinha Gerber Cenovicz**	PASTORAL DA SAÚDE **Laura Kriiger**

Mesa Executiva:
Presidente: Sally Lange Stassun
Vice Presidente: Sirlene Lima de Souza da Luz
Primeira Secretaria: Rita Josiane Gasparelo
Segunda Secretaria: Marilda Aparecida Bosa de Lima

Art. 2º. Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 28 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025

PROCESSO 296/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de show do Luiz Cláudio e Giuliano, destinados às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FORNECEDOR: A CASA DO SUCESSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 15.583.618/0001-07

ENDEREÇO: ESTRADA DOS ESTUDANTES, 1600 - GRANJA VIANA II, CEP: 06707-050, na cidade de COTIA, Estado do São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 28 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 28 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2025

PROCESSO 297/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução profissional durante a realização o Rodeio Show e IV EXPOIPIRANGA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: LUIZINHO MIRANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 27.804.975/0001-29

ENDEREÇO: AMAZONAS, 438 - CENTRO, CEP: 86635-000, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 28 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 28 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: A CASA DO SUCESSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.583.618/0001-07, com sede na ESTRADA DOS ESTUDANTES, 1600, Cep: 06707-050, Bairro: GRANJA VIANA II, na cidade de COTIA/SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de show do Luiz Cláudio e Giuliano, destinados às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 84/2025, Artigo 72, II da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 28 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

A CASA DO SUCESSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
THIAGO ABRAMO SILVA
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LUIZINHO MIRANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.804.975/0001-29, com sede na Rua Amazonas, 438, Centro, Cep: 86.635-000, Lupionópolis-PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução profissional durante a realização o Rodeio Show e IV EXPOIPIRANGA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 85/2025, Artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 28 de novembro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

LUIZINHO MIRANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
WELTON LUIZ DO NASCIMENTO
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 74/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº. **08.680.158/0001-61**, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PQ IND. E COM. ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, neste ato representada pelo seu administrador, o Senhor MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº.77319328, e inscrito no CPF sob o nº. 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 19/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a dilatação dos prazos e vigência e execução para: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Certificação Digital: NUKPE5SA-AEAIHZRG-1H2M14MZ-MOQ407AG
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome Completo:
RG. nº.:

Nome Completo:
RG. nº.:

Certificação Digital: NUKPE5SA-AEAIHZRG-1H2M14MZ-MOQ407AG
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 74/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 76/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº. **08.680.158/0001-61**, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PQ IND. E COM. ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR, neste ato representada pelo seu administrador, o Senhor MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº.77319328, e inscrito no CPF sob o nº. 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 19/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo reajuste de valor para: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 57 e 40, XI da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de Coleta transporte e destinação final de resíduos Classe I (resíduos pertencentes ao Grupo "A"	KG	6000	R$ 9,51	57.060,00

Certificação Digital: NUKPE5SA-AEAIHZRG-1H2M14MZ-MOQ407AG
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

	Infectante; "B" - Químicos e "E" - Perfuro cortante. a) Quantidade de coletas: 2 (duas) coletas/mês. b) Coleta mínima mensal: 308 (trezentos e oito) quilos de resíduos do Grupo "A" (infectante), Grupo "B" (químicos), Grupo "E" (perfuro cortante).				

Parágrafo primeiro: Fica concedido reajuste de 4,49% de acordo com o INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.301.0009.2.022. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL – ESFBS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 01303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Certificação Digital: NUKPE5SA-AEAIHZRG-1H2M14MZ-MOQ407AG
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO- HOSPITALAR (CASA DE APOIO) NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência e execução para: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico-hospitalar (casa de apoio) nas cidades de Campo Largo e Curitiba - Paraná., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa de Licitação nº. 21/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO- HOSPITALAR (CASA DE APOIO) NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.589.204/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de valor para: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento médico- hospitalar (casa de apoio) nas cidades de Campo Largo e Curitiba - Paraná., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa de Licitação nº. 21/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor incial contratado R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM	UN	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:
08.001.10.302.0012.2.030. ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE COMUNITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01303 - FMS 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 137/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MATUTINO DIÁRIO DE PASSAGEIROS DE IPIRANGA PARA PONTA GROSSA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam om prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 137/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MATUTINO DIÁRIO DE PASSAGEIROS DE IPIRANGA PARA PONTA GROSSA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de reajuste de valores para prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 169.186,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	23650	Transporte diário de passageiros, de Ipiranga a Ponta Grossa, de segunda a sexta-feira, com saída às 05h45min e retorno às 12h30min, em um veículo com capacidade mínima para 26 passageiros. Roteiro: Saída de Ipiranga às 05:45 pela Rua Argemiro Chaves 277, Capitão Júlio Pombeiro, Major Vicente de Castro, Terminal Rodoviário de Ipiranga, José Maria Taques, passando pelas instituições /Colégios: Sagrada Família, Dinâmico, Colégio Alfa, Colégio Sepam, UEPG Centro, Curso Positivo, Unicesumar; retornando sentido Ipiranga às 12h30min, totalizando 131 km diário.	KM	26855	R$ 6,30	169.186,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:
0.001.12.364.0018.2.055. EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 35/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024, DISPENSA ELETRONICA Nº. 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.676.778/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo dilatação de prazos para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 8/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei nº. 14133/2021, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 02 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 137/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **137/2025**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS - CNPJ: 52.213.056/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de banner em lona, com impressos coloridos, sendo divididos em diversos tamanhos, sendo com acabamento em bastão de madeira, corda ou ilhós, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.	M²	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

LOTE 2

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de adesivos de 0,10mm de espessura, com modelo de arte e tamanho conforme solicitação da secretaria.	M²	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ipiranga/PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, dos servidores designados pela Portaria nº. 239/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a homologação do sorteio do Edital Chamamento Público n°. 01/2025, sessão realizada no dia 27/11/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO através de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para serviços de plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

RESULTADO DO SORTEIO: CADI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 26.406.968/0001-06.

Ipiranga/PR, 28 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito municipal